



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 02/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 01/2024 - Processo Licitatório nº 01/2024)

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa à Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro, Engenho Velho - RS, devidamente inscrito no C.N.P.J, sob o nº. 94.704.129/0001-24, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RENATO KOZAK - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.072.302/0001-81 com sede na Rua João Maferissoni, nº 146, CEP 99.680-000, Bairro Centro da cidade de Constantina - RS, que representado por seu Representante Legal, Sr. Renato Kozak, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita de comum acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de, **CONSIDERANDO** a realização do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2025, Contrato nº 21/2025 para contratação de tais serviços, que passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido amigavelmente o mencionado contrato a partir da data de 31 de março de 2025, passando a ter eficácia após publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

4.1 – Tal rescisão, não abona eventuais inadimplências existentes com o Poder Público, bem como de outras sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Engenho Velho - RS, 26 de março de 2025.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RENATO KOZAK - ME

CONTRATADA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO

Agente Municipal